



LEI MUNICIPAL Nº 3570 DE 16 FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA: ALTERA O ANEXO III DESCRITO NO
ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2017.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.923/2017 de modo a estabelecer a nova remuneração de cargos de provimento em comissão da seguinte forma:

Simbologia	Cargo	Vencimento
APM	Agente Político Municipal	R\$ 10.220,40
DAS-2	Assessoramento	R\$ 2.161,85
DAS-5	Assessoramento	R\$ 4.687,95

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo III, descrito no artigo 10 da Lei Municipal nº 2.923/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº009/2022
Autor: Mesa Diretora